

Autor: Poder Executivo

**Altera o valor das tarifas cobradas pelos médicos e psicólogos credenciados junto ao DETRAN/MT, para a realização das avaliações de aptidão física e mental e psicológicas, estabelecida pela Lei nº 8.453, de 13 de janeiro de 2006, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** As tarifas cobradas pelos médicos e psicólogos credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, quando da solicitação dos serviços correspondentes, a partir da publicação desta lei deverão obedecer ao seguinte:

I – aos serviços de avaliação físico e mental, serão cobrados o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);

II – aos serviços de realização de exames psicológicos (psicotécnicos), serão cobrados o valor de R\$ 70,00 (setenta reais);

III – os honorários descritos nos incisos deste artigo serão corrigidos anualmente, a partir da publicação desta lei, adotando-se como parâmetro os mesmos índices utilizados, respectivamente, na Classificação Brasileira de Procedimentos Médicos e referencial estabelecido pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, e divulgado por meio de Portaria expedida pelo DETRAN/MT;

IV – no caso de convocação de junta médica para a realização das avaliações de aptidão física e mental, os seus componentes receberão em dobro o valor estabelecido no inciso I deste artigo.

**Art. 2º** Os pagamentos eventualmente feitos a maior ou em duplicidade serão devolvidos aos interessados mediante solicitação ao médico ou psicológico que o atendeu.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 8.453, de 13 de janeiro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ALEXANDER TORRES MAIA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
ADILTON DOMINGOS SACHETTI